



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ:01.612.491/0001-94  
Rua Tancredo Neves, nº 300 – centro – Miravânia - MG



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **EDITAL N°02/2022**

O Município de Miravânia/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.612.491/0001-94, com sede à Rua Tancredo Neves, nº 300, Bairro Centro, visando a contratação de prestador de serviço conforme o que dispõe o Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei complementar Municipal, nº 336, Artigo 265 de, 06 de março de 2015, torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2022, para provimento do cargo Enfermeiro ESF, cujo cargo tem previsão legal no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 337, de 10 de março de 2015.

#### **1 - DOS CANDIDATOS**

Poderão inscrever-se no processo seletivo para contratação sob regime temporário os interessados, processando-se a escolha segundo a pontuação estabelecida no item 5 deste edital.

#### **2 – DAS INSCRIÇÕES**

Os candidatos deverão comparecer a Prefeitura de Miravânia, à Rua Tancredo Neves, nº 300, Centro, cidade de Miravânia/MG, no Departamento de Recursos Humanos, no período de **11/01/2022 a 17/01/2022** no horário de 07:00 horas às 17:00 horas, munidos de ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico (<https://www.miravania.mg.gov.br/>) e cópias dos seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Identidade;
- 2 - CPF,
- 3 - Título de eleitor e comprovante de quitação para com a Justiça Eleitoral,
- 4 - Comprovante de Endereço,





5 - Documento que comprova situação na qualidade de Reservista, no caso do sexo masculino;

6 – Cópia autenticada do diploma ou certificado de graduação,

7 - Registro no COREN

8 - Comprovação de tempo de serviço (carteira de trabalho ou contagem de tempo emitido por órgão público e privado, devidamente assinado pelo setor responsável).

2.1 – Os documentos acima exigidos poderão ser entregues em cópia autenticada em cartório, ou apresentando cópias juntamente com os originais para conferência.

### **3 - DAS VAGAS**

<b>Função</b>	<b>Qtd. de Vagas</b>	<b>Carga horaria semanal</b>	<b>Escolaridade/Pré Requisitos</b>	<b>Valor do Salario</b>
<b>Enfermeiro ESF</b>	03	40H	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no COREN, experiência de 06 meses e mínimo de 03 meses de atuação na ESF (Estratégia Saúde da Família).	R\$ 3.083,27

3.1 – Das disponibilidades das vagas:

3.2 - Disponibilidade de 03 vagas para atuarem na sede e zona rural. Sendo de responsabilidade do Órgão Gestor a determinação do local de trabalho.



#### **4- Das Atribuições do Cargo:**

##### **Enfermeiro:**

##### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência e ESF, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde.

##### DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Prestar serviços em Unidades Básicas de Saúde: fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas à pacientes; zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar o abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar e realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na ESF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para Capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas



funções; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

## 5- DA PONTUACAO

### 5.1-Contagem de tempo:

Especificação	Pontuação
Tempo de Serviço na área pretendida  Obs: Contagem de tempo de serviço em carteira de trabalho ou em caso de órgão público, documento emitido pelo setor responsável.	1 (um) ponto a cada ano e (fração/meses) (Limitando a 10 pontos).
Formação profissional	01 (um) ponto para Especialização Lato Sensu, 02 (dois) pontos para Mestrado e 02(dois) pontos para doutorado (Limitando a 05 pontos).

## 6- CLASSIFICAÇÃO

6.1- Serão habilitados todos os candidatos que apresentarem os documentos solicitados no item 2, classificados na ordem de maior pontuação descrita no item 5.1.



6.2– Serão chamados para assinar contrato e iniciar as funções, objeto desse processo seletivo, os candidatos classificados na ordem de até a terceira (03) posição, sendo que os demais candidatos ficarão classificados como vagas de reserva, que poderão ser chamados na ordem da sequência de classificação, caso venha acontecer desistência ou outro motivo que impeça a continuidade de candidato já contratado.

6.3 - Obs.: (A não apresentação de **TODOS** os documentos descritos no item 2 deste edital, no ato da inscrição implicará na desclassificação do candidato.)

## **7- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Maior idade.

## **8-DURAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 - O prazo do contrato será de no máximo 1 (um) ano, podendo ser rescindido ou prorrogado de acordo com o Artigo 266 da Lei Complementar Municipal n. 336, de 06 de março de 2015, por mais um período de no máximo 1 (um) ano.

8.2 - O candidato poderá ter o contrato rescindido a qualquer tempo, caso ocorra ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, por motivo de conveniência, oportunidade ou interesse da Secretaria de Municipal de Saúde, em razão de não atendimento da expectativa da Secretaria, e outras situações que possam vir a ocorrer durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.



## **9 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

-As fichas de inscrições serão distribuídas gratuitamente na recepção da Prefeitura de Miravânia; Ou pelo endereço eletrônico (<https://www.miravania.mg.gov.br/>)

- A documentação será analisada pela comissão responsável, nomeada pela portaria nº 484 de 01 de junho de 2021;
- A lista dos aprovados será divulgada nos murais da Prefeitura e pelo endereço eletrônico (<https://miravania.mg.gov.br/>)

-O resultado sera divulgado em até **cinco dias úteis** após o término das inscrições.

- Os candidatos terão prazo de 24 horas para entrar com recurso através do preenchimento do anexo II. O prazo de resposta será em até 24 Horas.

- A Inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas neste Edital, a cerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Miravânia-MG, 07 de Janeiro de 2022.

---

**Elzio Mota Dourado**  
**Prefeito Municipal**